



CONGRESSO NACIONAL

MPV 615

00095

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 27/05/2013	Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013			
Autor DEPUTADO LUIS CARLOS HEINZE			Nº do Prontuário 500	
1. <u>Supressiva</u> 2. <u>Substitutiva</u> 3. <u>Modificativa</u> 4. <u>Aditiva</u> 5. <u>Substitutivo Global</u>				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Modifique-se o caput do artigo 1º da Medida Provisória nº 615, de 17 de maio de 2013, passando o mesmo a ter a redação a seguir apresentada:

Art. 1º. Fica a União autorizada a conceder subvenção extraordinária aos produtores fornecedores independentes de cana-de-açúcar, afetados por condições climáticas adversas na safra 2011/2012.

JUSTIFICATIVA

A Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), em levantamento sobre a safra canavieira brasileira de 2011/2012, comprovou a perda de produtividade agrícola da cana-de-açúcar em todo o território nacional, determinada por diversos fatores, entre os quais predominaram as condições climáticas que não permitiram o desenvolvimento adequado dos canaviais.

A redução da produtividade na Safra 2011/2012 nas regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste superou 15% em comparação ao valor médio da safra anterior e atingiu quase 20% de queda quando comparada ao valor histórico do setor. Na safra seguinte (2012/2013), a produtividade continuou muito baixa, 12% inferior aos patamares históricos.

Conforme os dados publicados pela CONAB, na safra 2012/2013, a Região Nordeste sofreu queda de 15% de produtividade, ou seja, dimensão semelhante à quebra da região Centro-Sul.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 27/5/2013, às 15h32
Tiago Brum - Mat. 256058

Nas últimas três safras passadas, a dramática queda da produção brasileira de cana-de-açúcar na região Centro-Sul foi de mais de 60 milhões de toneladas. A quantidade de cana é da dimensão da produção do Nordeste, igual a 65 milhões de toneladas. Se considerarmos que os produtores independentes respondem por 30% da cana produzida no Centro-sul, conforme dados das entidades representativas dos fornecedores de cana, o prejuízo da categoria superou R\$ 4,2 bilhões apenas na Safra 2011/2012, afetando mais de 20 mil produtores rurais independentes.

Nesta linha, reconhecendo a condição equivalente de irremediável prejuízo em toda a extensão do território nacional, por princípio de equidade, consideramos necessária a extensão do valor compensatório dos prejuízos das indústrias para todo o território nacional.

PARLAMENTAR

Brasília, 27 de maio de 2013


LUIS CARLOS HEINZE - PP/RS